

licitacoes

De: licitacoes
Enviado em: quinta-feira, 2 de outubro de 2025 14:52
Para: 'licitacao@grupoaedservice.com'
Assunto: RES: 1º Esclarecimento PE 05-2025 COPEIRA
Prioridade: Alta

Prezados, boa tarde.

Abaixo os esclarecimentos solicitados:

1. Devemos considerar na Planilha de Custos a função de 01 Encarregado ou poderá ser 01 Copeiro Líder de Turma?

Resposta: Considerar o quantitativo solicitado no item 4.7.

2. No Edital informa que os serviços poderão serem executados em outras unidades da JUCERJA. Portanto, para calcular os valores do Vale Transporte, precisamos que informe qual o endereço dessas outras unidades.

Resposta: Gentileza se basear no valor do Bilhete Único Intermunicipal, pois é o teto máximo a ser pago mesmo fora do município do Rio, local em que está localizada a sede da JUCERJA.

3. O licitante não poderá fornecer quantidade de materiais de Copa inferiores ao informado no Edital, correto?

Resposta: Correto o entendimento, esclarecendo ainda que a quantidade é estimada.

4. Em relação ao filtro de papel. Serão 50 unidades por mês ou 01 caixa contendo 50 unidades? O cálculo abaixo está correto? Poderia esclarecer melhor?

2	UNIDADE	Filtro de papel		50 unidades	R\$ 35,00	R\$ 35,00
---	---------	-----------------	---	-------------	-----------	-----------

Resposta: 50 cxs contendo 30 unidades.

5. Em relação aos tipos de sacos plásticos. Devemos fornecer por exemplo, Sacos Plásticos de 200ml? Esses Sacos plásticos seriam Sacos de lixos em (litros)? Poderia esclarecer melhor se as medidas seriam **Litros ou Mililitros?**

Saco plástico de 200ml com 100 cada;
Saco plástico de 100ml com 100 cada;
Saco plástico de 60ml com 100 cada (preto);
Saco plástico de 60ml com 100 cada (azul);
Saco plástico de 60ml com 100 cada (vermelho);
Saco plástico de 60ml com 100 cada (amarelo);
Saco plástico de 40ml com 100 cada;
Saco plástico de 20ml com 100 cada;

Resposta: Favor considerar litros.

6. Algum funcionário fará jus ao adicional de periculosidade? Caso positivo, qual a quantidade e quais seriam?

Resposta: Verificar subitem 24.8 do Termo de Referência.

7. Algum funcionário fará jus ao adicional de insalubridade? Caso positivo, será de 20% ou 40%? Qual a quantidade de profissionais que fará jus ao adicional?

Resposta: Verificar subitem 24.8 do Termo de Referência.

8. Se porventura, não houver adicional nesse momento e no decorrer do contrato for realizado laudo de medicina e segurança do trabalho, sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços?

Resposta: Verificar subitem 24.8 do Termo de Referência.

9. Os serviços serão prestados com carga horária de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta? Haverá expediente aos sábados? Caso positivo, qual a quantidade de profissionais que vão trabalhar no sábado e qual seria o horário de início e fim da jornada?

Resposta: Não há previsão de expediente aos fins de semana e feriados.

10. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?

Resposta: No momento de inscrição da proposta deve ser observada a CCT atualizada e no caso da empresa se sagrar vencedora do certame e no decorrer do período inferior aos 12 meses de contrato, for homologada nova CCT, a empresa poderá solicitar a readequação do valor do contrato relativo à mão de obra em decorrência de dissídio coletivo homologado.

11. Em relação ao Ponto Eletrônico. Nossa empresa utiliza em nossos Contratos um sistema online de Ponto Web Digital. Será aceito nosso modelo ou realmente será obrigatório o fornecimento do Ponto Eletrônico fixo?

Resposta: O ponto é à critério da Contratada desde que seja eletrônico, conforme subitem 4.2.7.1 do Termo de Referência.

12. Se algum licitante considerar na Planilha de Custos menos de 22 dias úteis para o Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte será desclassificado?

Resposta: Deverão ser considerados o número de dias que constam no item 12.4 do Termo de Referência.

13. No Contrato tem previsão de retenção de valores, a título de depósito em Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento pelo Fato Gerador?

Resposta: Não.

14. No item 22.4.16 do TR, informa que no caso de a empresa possuir mais de 30 colaboradoras mulheres, desde que elas sejam maiores de 16 anos, será obrigatório o pagamento do auxílio-creche, conforme art. 389 da CLT e a Lei 14.457/22. Pergunto. Como e em qual momento a licitante deverá comprovar que possui mais de 30 colaboradoras? Na Habilitação ou no início do Contrato? Qual seria o valor mínimo a ser pago e se será integral ou mensal?

Resposta: Habilitação. Observar o exigido na CLT e na Lei 14.457/22.

15. Será necessário fornecer algum tipo de suporte? Caso positivo. Quais seriam e qual a quantidade de cada tipo?

Resposta: Há dispensers em todas as copas que somente serão substituídos por conta da Contratada em caso de danificação.

Atenciosamente,



Comissão de Licitação da JUCERJA

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA**

Av. Rio Branco, 10
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20090-000

55 21 2334-5468/5469/5424/5425

De: licitacao@grupoaedservice.com <licitacao@grupoaedservice.com>

Enviada em: quinta-feira, 2 de outubro de 2025 11:36

Para: licitacoes <licitacoes@jucerja.rj.gov.br>

Assunto: 1º Esclarecimento PE 05-2025 COPEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

Ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação.

Em conformidade com a jurisprudência da Plena Corte de Contas, Acórdão nº 90/2020 – Plenário TCU - Respostas de caráter genérico a pedidos de esclarecimentos, que não sanaram, de forma objetiva, as dúvidas suscitadas pelos licitantes, afronta os princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Solicito pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº05/2025.

1. Devemos considerar na Planilha de Custos a função de 01 Encarregado ou poderá ser 01 Copeiro Líder de Turma?
2. No Edital informa que os serviços poderão serem executados em outras unidades da JUCERJA. Portanto, para calcular os valores do Vale Transporte, precisamos que informe qual o endereço dessas outras unidades.
3. O licitante não poderá fornecer quantidade de materiais de Copa inferiores ao informado no Edital, correto?
4. Em relação ao filtro de papel. Serão 50 unidades por mês ou 01 caixa contendo 50 unidades? O cálculo abaixo está correto? Poderia esclarecer melhor?

2	UNIDADE	Filtro de papel		50 unidades	R\$ 35,00	R\$ 35,00
---	---------	-----------------	---	-------------	-----------	-----------

5. Em relação aos tipos de sacos plásticos. Devemos fornecer por exemplo, Sacos Plásticos de 200ml? Esses Sacos plásticos seriam Sacos de lixos em (litros)? Poderia esclarecer melhor se as medidas seriam **Litros ou Mililitros?**

Saco plástico de 200ml com 100 cada;

Saco plástico de 100ml com 100 cada;

Saco plástico de 60ml com 100 cada (preto);

Saco plástico de 60ml com 100 cada (azul);

Saco plástico de 60ml com 100 cada (vermelho);

Saco plástico de 60ml com 100 cada (amarelo);

Saco plástico de 40ml com 100 cada;

Saco plástico de 20ml com 100 cada;

6. Algum funcionário fará jus ao adicional de periculosidade? Caso positivo, qual a quantidade e quais seriam?
7. Algum funcionário fará jus ao adicional de insalubridade? Caso positivo, será de 20% ou 40%? Qual a quantidade de profissionais que fará jus ao adicional?
8. Se por ventura, não houver adicional nesse momento e no decorrer do contrato for realizado laudo de medicina e segurança do trabalho, sendo atestado o grau de insalubridade, haverá direito a revisão dos preços?
9. Os serviços serão prestados com carga horária de trabalho de 44 horas semanais de segunda a sexta? Haverá expediente aos sábados? Caso positivo, qual a quantidade de profissionais que vão trabalhar no sábado e qual seria o horário de início e fim da jornada?
10. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, ou só após o interregno mínimo de 01(um) ano?
11. Em relação ao Ponto Eletrônico. Nossa empresa utiliza em nossos Contratos um sistema online de Ponto Web Digital. Será aceito nosso modelo ou realmente será obrigatório o fornecimento do Ponto Eletrônico fixo?
12. Se algum licitante considerar na Planilha de Custos menos de 22 dias úteis para o Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte será desclassificado?

13. No Contrato tem previsão de retenção de valores, a título de depósito em Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento pelo Fato Gerador?

14. No item 22.4.16 do TR, informa que no caso de a empresa possuir mais de 30 colaboradoras mulheres, desde que elas sejam maiores de 16 anos, será obrigatório o pagamento do auxílio-creche, conforme art. 389 da CLT e a Lei 14.457/22. Pergunto. Como e em qual momento a licitante deverá comprovar que possui mais de 30 colaboradoras? Na Habilitação ou no início do Contrato?

Qual seria o valor mínimo a ser pago e se será integral ou mensal?

15. Será necessário fornecer algum tipo de suporte? Caso positivo. Quais seriam e qual a quantidade de cada tipo?

Por favor, confirmar o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,



Jailton Martins

Licitação

☎ (21) 2604-6720 / (21) 3046-6006

✉ licitacao@grupoaedservice.com

✈ aedservice terceirizada.com.br / grupoaedservice.com

📍 Rua Ernani do Amaral Peixoto, 36 - Salas 1005/1007 - Centro - Niterói

Consagra ao Senhor tudo o que faz e seus planos serão bem-sucedidos. Pv16:3